Modificações da sentença

\* Momento de prolação

a) Na própria audiência de instrução e julgamento, após os debates

b) após a audiência, se os debates nela aconteceram (pelo CPC, art. 366, no prazo de 30 dias).

c) após os memoriais apresentados (CPC, arts. 364, § 2º e 366).

\* Publicação e intimação da sentença

A sentença será publicada:

a) na própria audiência, já com a intimação das partes

b) em cartório.

Publicar = tornar público (em audiência ou em cartório, com juntada nos autos)

Intimar = dar ciência às partes (via diário oficial ou pessoalmente)

Quando haverá a intimação pessoal?

- MP

- Defensor público

- Fazenda pública

\* Alteração da sentença pelo próprio juiz

Uma vez publicada (e, a rigor, antes mesmo da intimação), o juiz pode alterar sua sentença?

NCPC, art. 494

*Art. 494. Publicada a sentença, o juiz só poderá alterá-la:*

*I - para corrigir-lhe, de ofício ou a requerimento da parte, inexatidões materiais ou erros de cálculo;*

*II - por meio de embargos de declaração*

O que seriam as inexatidões materiais?

- erro de nome ou grafia das partes

- indicação errada no número do processo

- inserção de trechos / parágrafos estranhos à sentença

- soma equivocada de valores mencionados na decisão

- dispositivo que não reflete a fundamentação

etc

Até quando o juiz pode fazer isso?

Quais seriam os vícios sanáveis por embargos de declaração?

Seria possível para decisão *ultra, extra* ou *infra petita*?

Salvo essas situações, é possível ao juiz alterar sua decisão?

E é possível ao juiz alterar a sentença no mérito?

*Art. 331. Indeferida a petição inicial, o autor poderá apelar, facultado ao juiz, no prazo de 5 (cinco) dias, retratar-se.*

*Art. 332. Nas causas que dispensem a fase instrutória, o juiz, independentemente da citação do réu, julgará liminarmente improcedente o pedido que contrariar:*

*§ 3o Interposta a apelação, o juiz poderá retratar-se em 5 (cinco) dias.*

*Art. 487, § 7o Interposta a apelação em qualquer dos casos de que tratam os incisos deste artigo, o juiz terá 5 (cinco) dias para retratar-se.*

Fora essas hipóteses, mais alguma?